



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

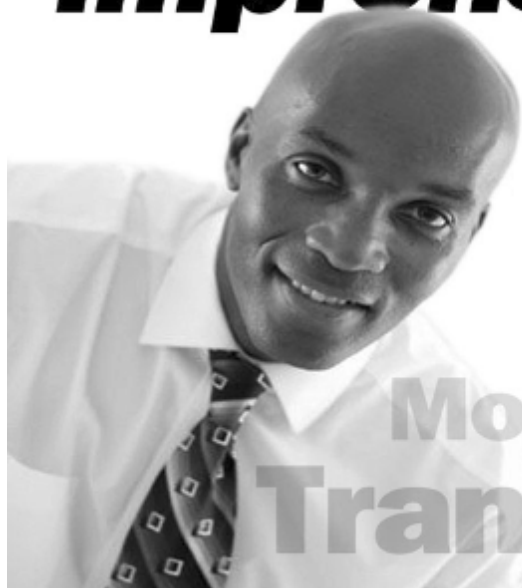
Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **1º Termo Aditivo de Supressão de Objeto e Valor ao Contrato Nº 07/2019.** (Elos- Consultora, Assessoria, Auditoria e Treinamento Ltda).

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

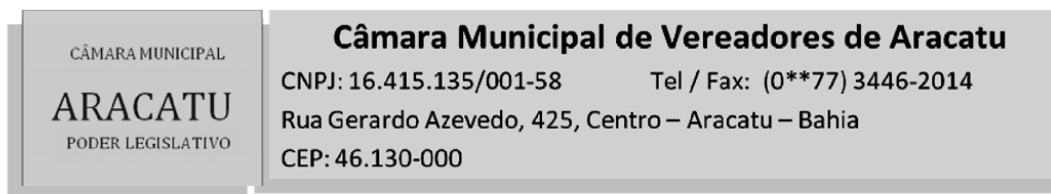
Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Termos Aditivos



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE OBJETO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2019

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE OBJETO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA E ELOS-CONSULTORTA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO.

CAMARA MUNICIPAL DE ARACATU - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.135/0001-58, com sede na Avenida Gerardo Azevedo, 425, centro, Aracatu/BA, CEP 46130-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WILBER PINTO AGUIAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 11.722.775-75, inscrito no CPF sob o nº 878.288.475-72, residente e domiciliado na Rua Joao Lidérico Canguçu, 41 Centro, Aracatu / BA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ELOS- CONSULTORTA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, Nº 1856, SAIA 1805 ED: TK TOWER CAMINHO DAS ARVRES, SALVAD9R-BA - CEP 41.810-012 CNPJ: 20.975.221/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA representa neste ato por sua SOCIA a Sra. ANA PAULA BATISTA MOREIRA brasileira CPF: 031.875.225_56, RG nº 958336172 SSP/BA. Celebram o presente Termo Aditivo de alteração de valor ao Contrato Nº 07/2019, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Supressão 1.1

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do objeto do contrato e dos preços dos serviços das Clausulas primeira “A” e Clausula Segunda “2”.

CÂMARA MUNICIPAL ARACATU PODER LEGISLATIVO	Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu	
	CNPJ: 16.415.135/001-58	Tel / Fax: (0**77) 3446-2014
	Rua Gerardo Azevedo, 425, Centro – Aracatu – Bahia	
	CEP: 46.130-000	

Do Objeto - consiste na locação de sistema com direito de uso mensal do sistema software para esta Câmara.

SISTEMA	QTDE DE ACESSO LIBERADO	VALOR MENSAL
Recursos Humanos	01	550,00

2- DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATADA pagará 01 (uma) parcela mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) até o dia 30 do mês.

1.2- O valor Global do contrato é de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2019 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

2.2 - E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Aracatu/BA, 03 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU

Presidente Wilber Pinto Aguiar

ANA PAULA BATISTA MOREIRA

Diretora

Testemunhas :

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____